



Consulta Pública relativa ao PDIRD-E 2015-2019

Comentários do Grupo EDP

Outubro 2014



No âmbito da 49.ª Consulta Pública, relativa ao Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição de Eletricidade (PDIRD-E) para o período 2015-2019, a ERSE colocou uma série de questões relativas à proposta apresentada pelo operador da RND, solicitando contributos aos interessados, sob a forma de respostas, comentários ou sugestões.

O Grupo EDP agradece a oportunidade de se pronunciar e vem, pelo presente documento, apresentar as suas respostas às várias questões colocadas a Consulta Pública pela ERSE no passado dia 10 de outubro.

Visão global sobre o PDIRD-E

O PDIRD-E apresentado merece uma apreciação positiva, nomeadamente no que concerne aos seus 4 vetores estratégicos, apoiados na segurança de abastecimento, melhoria da eficiência da rede e da eficiência operacional, reduzindo perdas e custos, e na melhoria da qualidade de serviço, minimizando as interrupções e corrigindo assimetrias.

Destacam-se os seguintes aspetos, tidos em conta no PDIRD:

- **Qualidade de Serviço:** A qualidade de serviço evidencia melhorias sustentadas, enquadrando-se nos níveis adequados a nível europeu, mesmo não considerando as variáveis ambientais externas e a estrutura histórica de consumos e constituição da rede, que justificam diferenças entre países. Importa referir que os níveis de qualidade de serviço devem estar adequados às necessidades do país, dado que a sua manutenção e melhoria envolve necessariamente acréscimo de níveis de investimento e custos operacionais
- **Capacidade das redes:** A RND apresenta sistematicamente capacidade de integração de novos consumos e produção distribuída, sendo este um aspeto de importância crescente no desenvolvimento das redes
- **Caracterização da RND e investimentos:** Foram introduzidas melhorias pelo ORD face a versões anteriores do PDIRD, nomeadamente uma melhor caracterização e desagregação dos investimentos, bem como recurso a estudos realizados por entidades reputadas
- **Evolução dos consumos e cargas:** O ORD teve em conta o RMSA (Relatório de Monitorização da Segurança do Abastecimento) e dados mais recentes, do



consumo verificado e previsões macroeconómicas, tendo igualmente em conta a realidade local, cujo impacto no desenvolvimento da RND é frequentemente mais relevante do que a realidade a nível nacional.

Considera-se ainda que a revisão bienal do PDIRD, associada ao tempo médio de implementação dos projetos, é suficiente para tornar reduzido o risco associado a potenciais desvios nas previsões de consumos, sendo para os primeiros dois anos negligenciáveis as potenciais alterações ao PDIRD decorrentes de outros cenários de evolução dos consumos

Pressupostos metodológicos

Q1. Considera adequados os pressupostos macroeconómicos apresentados pelo operador da RND para a evolução esperada do consumo?

Os pressupostos da proposta de PDIRD-E são adequados, nomeadamente na consideração dos objetivos de política energética e das previsões do Banco de Portugal para fundamentar as previsões de evolução dos consumos e cargas, bem como na informação mais atualizada no que se refere aos pressupostos macroeconómicos e evolução dos consumos até ao final de 2013.

Afigura-se também razoável, no contexto de incerteza atual, que no que se refere à evolução dos consumos, tenha sido considerado não só o último RMSA homologado pela DGEG (com dados até 2011) mas também um estudo mais recente, considerando já valores reais de consumo para 2012 e 2013. Compreende-se, no entanto, que os investimentos do PDIRD estão sobretudo associados à melhoria da qualidade de serviço, enquanto os investimentos para fazer face à evolução do consumo e da integração da produção distribuída estão associados à realidade local, em detrimento da evolução do consumo global nacional.

Q2. Considera que deveriam ter sido ponderados outros indicadores ou fatores para além dos referidos? Em caso afirmativo, indique quais.



Considera-se adequado o leque de indicadores e fatores utilizado, nomeadamente modelos econométricos e diversas variáveis explicativas do consumo de eletricidade, como a evolução do consumo privado, do número de consumidores domésticos, do PIB, do VAB Industrial e do preço relativo da eletricidade. A inclusão de análises por setor de atividade e a consideração das estimativas de poupança decorrentes da aplicação de medidas de eficiência energética vem, no entendimento do Grupo EDP, conferir acrescida solidez à metodologia utilizada.

Q3. Considera adequada a metodologia adotada pelo operador da RND para avaliar a previsão de pontas de carga? Existem outros aspetos explicativos da evolução das pontas de carga a serem considerados?

Nota-se que previsão das pontas de carga teve em consideração os valores apresentados no RMSA e os valores apresentados no PDIRT-E, sendo no entanto as previsões do PDIRD-E mais conservadoras do que as constantes do RMSA e do PDIRT-E. Esta abordagem parece adequada face aos dados mais recentes.

Pelo facto dos projetos de investimento da RND terem uma influência predominantemente local, a evolução da ponta máxima para a rede de distribuição não é o factor mais relevante, destacando-se a importância da recolha de informação relativa a ligações às redes e identificação de zonas de potencial crescimento acentuado de cargas.

Q4. Considera que a metodologia adotada na seleção de projetos de investimentos é adequada? Que aspetos poderiam ser alterados e melhorados?

Os princípios e critérios de planeamento são apresentados no Capítulo 2 do PDIRD-E. Considera-se adequado que os princípios básicos de planeamento assentem no cumprimento das exigências regulamentares, nas restrições técnicas dos equipamentos e na avaliação técnico-económica das alternativas de investimentos.



Adicionalmente, foram desenvolvidos diversos estudos de fundamentação das opções adotadas no PDIRD-E, que se julga contribuir para a solidez e coerência da proposta. Considera-se um facto positivo que estes estudos tenham envolvido diversas instituições e Universidades de referência, trazendo visões credíveis, independentes e externas ao sector.

Q5. Considera adequada a metodologia utilizada de centrar a análise de risco somente no não cumprimento dos objetivos da proposta de PDIRD-E 2014? Que outros aspetos ou fatores deveriam, eventualmente, ser analisados?

A metodologia de análise de risco utilizada permite fundamentar a decisão sobre as propostas de investimento com informação sobre a robustez destas propostas, entendendo-se por robustez uma medida da insensibilidade da valia técnico-económica da proposta face à incerteza quanto à evolução da procura e quanto à realização dos custos de investimento, subjacentes à proposta.

A análise de 51 projetos de 2011 e 2012 neste estudo, aponta para a conclusão de que o risco do investimento associado a portfolios decresce substancialmente com o número desses projetos. Sendo o PDIRD-E constituído por um número elevado de projetos, o risco será pequeno e independente da constituição do portfolio. Considera-se assim adequada a metodologia utilizada, sendo pouco expectável que a consideração de outros fatores alterasse de forma significativa os resultados obtidos.

Q6. De que forma a proposta de PDIRD-E 2014 poderia ser melhorada no que respeita à quantificação e monetização dos benefícios?

Na avaliação de cada projecto, concorda-se com a consideração da globalidade dos benefícios que cada um acarreta para o Sistema Eléctrico Nacional (SEN) e para a sociedade, utilizando-se para tal variáveis adequadas.

Sem prejuízo da concordância com a metodologia, entende o Grupo EDP que o conjunto dos benefícios que pode ser utilizado na avaliação de projetos de



investimento na rede de distribuição poderá no futuro ser ampliado, em função do interesse do SEN e da sociedade.

Segurança de abastecimento

Q7. Em termos de coordenação com o planeamento da RNT, considera que o investimento proposto para reforço de ligações à RNT é adequado e se encontra devidamente justificado?

No PDIRD-E foram considerados os reforços de ligação à RNT previstos no PDIRT-E, sendo estas ligações acordadas entre os 2 operadores de redes. Não obstante, se do processo de aprovação do PDIRT-E resultarem alterações com impacto na RND, estas deverão ser adequadamente vertidas no PDIRD-E.

Q8. Considera que os projetos de investimento propostos são adequados e estão devidamente fundamentados face aos objetivos definidos no âmbito da segurança da operação da rede?

O Grupo EDP entende que o investimento previsto assegura a receção e entrega de energia elétrica de acordo com os padrões de segurança de planeamento, tendo em conta previsões razoáveis do consumo e os estudos apresentados no Anexo 7 do PDIRD-E.

Q9. Considera que a informação disponibilizada é suficiente para avaliar a necessidade de substituição ou remodelação de equipamento por fim de vida útil? Que outra informação poderia ser disponibilizada?



Considera-se adequada a informação existente sobre os ativos de rede, notando que a caracterização da situação dos ativos e a identificação das necessidades de investimento foi objeto de um Estudo específico, apresentado no Anexo 7.E do PDIRD-E.

Q10. Para além dos indicadores apresentados na proposta, que outros indicadores deveriam ser adotados para avaliar a segurança de abastecimento, nomeadamente em termos de benefícios esperados?

Como referido anteriormente, admite-se que o conjunto dos benefícios considerados na avaliação de projetos de investimento na rede de distribuição possa no futuro ser ampliado, em função do interesse do SEN e da sociedade. Não obstante a necessidade de desenvolver estudos mais aprofundados, no futuro poderiam ser incluídos benefícios relacionados com:

- Segurança do abastecimento, isto é, com a capacidade de um sistema fornecer energia de forma segura e adequada;
- Capacidade de integração do mercado, reduzindo o congestionamento e proporcionando capacidade para trocas adequadas;
- Apoio à integração de energia renovável para permitir a ligação de novas unidades;
- Variações das emissões de CO₂;
- Segurança técnica e resiliência do sistema, isto é, com a capacidade do sistema suportar condições extremas (contingências excecionais);
- Flexibilidade, como a capacidade de o investimento proposto poder ser adequado a diferentes caminhos possíveis de desenvolvimento futuro.

Q11. Como comenta a metodologia utilizada para analisar o risco de não cumprimento dos objetivos propostos para este vetor? Considera que, para além da análise do risco de não cumprimento de objetivos identificados na proposta, existem outros riscos ou análises de sensibilidade com impacto nas necessidades de segurança de abastecimento que deveriam ter sido considerados?



Considera-se positiva a realização da análise de risco tendo em conta as normas internacionais que definem os princípios a ter em conta na gestão de risco. Não se vislumbra necessidade de realizar uma análise de sensibilidade, dado existir a possibilidade de corrigir, de 2 em 2 anos, eventuais alterações que se venham a verificar.

Qualidade de serviço técnica

Q12. Considera que a redução proposta do volume de investimentos neste vetor é adequada para a concretização dos objetivos apresentados?

Considerando adequado o valor de SAIDI MT de 100 minutos em 2020, a redução proposta do volume de investimentos neste vetor é vista como adequada .

Q13. Considera que os projetos de investimento propostos são adequados e as opções de investimento tomadas pelo operador da RND estão devidamente fundamentadas?

O Grupo EDP, com base na informação disponibilizada, nomeadamente no Anexo 6, considera que os projetos propostos são adequados e as opções de investimento estão devidamente fundamentadas.

Q14. Considera adequada a metodologia utilizada para analisar o risco de não cumprimento dos objetivos do PDIRD-E 2014, baseada na ocorrência de fenómenos meteorológicos extremos, associada ao vetor de investimento Qualidade de Serviço Técnica? Considera que, para além da análise do risco de não cumprimento de objetivos identificados na proposta, existem outros riscos ou análises de sensibilidade com impacto na qualidade de serviço que deveriam ter sido considerados?

Atendendo ao facto de que cerca de 80% da rede é aérea, os fenómenos meteorológicos têm uma influência determinante na qualidade de serviço técnica.



Considera-se, portanto, adequada a metodologia utilizada para analisar o risco de não cumprimento dos objetivos do PDIRD-E 2014 relativamente à qualidade de serviço técnica, baseada na ocorrência de fenómenos meteorológicos extremos.

Eficiência de rede

Q15. Considera que os objetivos propostos para este vetor são os adequados? Para além do indicador de perdas apresentado na proposta, considera que existem outros indicadores que deveriam ser adotados para avaliar a eficiência de rede, nomeadamente em termos de benefícios esperados?

Consideram-se adequados os objetivos propostos, tendo em conta o nível de perdas técnicas atuais e os níveis de consumo previstos para o período 2015-2019. Da leitura dos estudos efetuados pelo INESC e IST é possível verificar que as perdas técnicas na rede de AT e MT se encontram em níveis adequados. Assim, tendo em conta este enquadramento, parece possível reduzir os níveis de investimento sem prejudicar as perdas técnicas, não excluindo a execução de projetos em que a redução de perdas permita, por si só, uma relação benefício/custo positiva.

Q16. Considera que a evolução do volume de investimentos é adequada e está devidamente fundamentada, tendo em conta os resultados obtidos no passado e os objetivos agora propostos para este vetor?

No entendimento do Grupo EDP, o nível de perdas técnicas na rede de AT e MT é adequado, conforme demonstrado nos estudos efetuados pelo INESC e IST. Importa ter presente que o aumento das perdas verificado nos anos recentes se deve ao aumento das perdas não técnicas, cuja redução depende fundamentalmente da publicação de nova legislação sobre esta matéria e da atuação no terreno de equipas técnicas dedicadas à deteção e eliminação destas práticas (custo operacional e não de investimento).



Q17. Considera que, para além da análise do risco de não cumprimento dos objetivos identificados na proposta associados às perdas na RND, existem outros riscos ou análises de sensibilidade com impacto na eficiência de rede que deveriam ter sido considerados?

Considera-se positiva a realização da análise de risco tendo em conta as normas internacionais que definem os princípios a ter em conta na gestão de risco. Não se vislumbra necessidade de fazer uma análise de sensibilidade, dado existir a possibilidade de corrigir, de 2 em 2 anos, eventuais alterações que se venham a verificar.

Eficiência Operacional

Q18. Que outros fatores deveriam ser considerados para resolver uma eventual limitação operacional de rede face ao acréscimo esperado de produção distribuída e outros desafios futuros que se preveem para as redes de distribuição?

O Grupo EDP considera que as disposições do PDIRD-E e a capacidade disponível na RND associada à sensorização e às capacidades de gestão introduzidas pelos projetos inovadores são adequadas.

Q19. Considera existirem, no âmbito do investimento inovador, outros temas de maior relevo a explorar? Quais?

Afigura-se adequada a abordagem plasmada no PDIRD-E, na qual, na seleção dos investimentos do tipo inovador, se procurou garantir a escolha de projetos com um potencial de realização elevado e com elevados ganhos de eficiência. Salienta-se ainda como positivo que, para o desenvolvimento destes projetos, se tenha apostado em parcerias com universidades ou instituições de investigação que tragam mais-valias aos projetos.



Q20. Para além dos indicadores apresentados na proposta, que outros indicadores poderiam ser adotados para avaliar a eficiência operacional, nomeadamente em termos de benefícios esperados?

Os indicadores propostos consideram-se suficientes para avaliar a eficiência operacional e contribuir para os objetivos traçados para este vetor estratégico.

Q21. Considera que, para além da análise do risco de não cumprimento dos objetivos deste vetor, existem outros riscos ou análises de sensibilidade com impacto na eficiência operacional que deveriam ter sido considerados?

Afigura-se positivo que a análise de risco tenha sido realizada tendo em conta a normas internacionais que definem os princípios a ter em conta na gestão de risco. É também positiva a possibilidade, de 2 em 2 anos, de se corrigirem eventuais alterações que se venham a verificar, o que elimina a necessidade de se fazer uma análise de sensibilidade.

Concessões das redes em BT

Q22. Quais os impactos que a renegociação dos contratos das concessões municipais das redes de distribuição em BT poderá ter na proposta de PDIRD-E 2014?

Atendendo ao enquadramento regulamentar aplicável à qualidade de serviço e às ligações às redes, não se antecipam impactos da renegociação dos contratos das concessões municipais no PDIRD-E.

Note-se que os padrões de qualidade de serviço são definidos a nível nacional. Por sua vez, as regras aplicáveis às ligações entre operadores de redes está regulamentada no Regulamento de Relações Comerciais, designadamente no que refere à repartição de encargos entre operadores.



Finalmente, a uniformidade tarifária existente ao nível do acesso às redes e o facto de a regulação ser uniforme e independente do concessionário das redes não permitem antever que a renegociação das concessões municipais tenha impactos no PDIRD-E.

Outros aspetos

Q23. Considera que a proposta de PDIRD-E 2014 responde globalmente às expectativas dos utilizadores das redes e aos desafios que se colocam?

A melhoria da qualidade de serviço e a capacidade de integração da produção distribuída demonstram que a estratégia de desenvolvimento da RND tem sido adequada. Adicionalmente reconhece-se que o PDIRD-E e os estudos que o suportam procuram assegurar uma resposta positiva às expectativas dos utilizadores das redes, tendo presentes critérios de racionalidade económica e sustentabilidade ambiental. Assim, entende-se que o PDIRD-E 2015-2019 responde adequadamente ao enquadramento estabelecido no novo Regulamento da Qualidade de Serviço e aos desafios de melhoria da eficiência operacional estabelecidos pela ERSE.